

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :

"O Dia"
DE 26 / 12 / 1997



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.402	011	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.402

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, mediante prévia licitação, nas modalidades de Tomada de Preços ou Concorrência, a Concessão de Serviço Público para construção e manutenção de abrigos para ponto de ônibus, através de contrato que obedecerá necessariamente a legislação vigente, as normas pertinentes e o disposto no Edital de Licitação.

Parágrafo único - O Concessionário terá como contrapartida a exploração publicitária nos abrigos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 1997.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal



Mensagem nº 029/97.

Autor: Prefeito Municipal

/krs.